

INDICAÇÃO

**PROVIDENCIAR OPERAÇÃO CATA
TRECO NO BAIRRO JARDIM BOTANICO.**

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**PROVIDENCIAR REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CATA-TRECO NO BAIRRO JARDIM
BOTANICO, NESTA CAPITAL.**

JUSTIFICATIVA

A realização do serviço solicitado se faz necessário, pois moradores do bairro procuraram este Vereador cobrando providências no sentido de proceder à limpeza do bairro, principalmente a realização do Projeto Cata-Treco,

Considerando que o serviço de cata-treco é essencial para manter a limpeza urbana, prevenir doenças e evitar o descarte irregular de resíduos volumosos em vias públicas.

Considerando ainda que a coleta adequada desses materiais promove mais saúde pública, bem-estar para os moradores e um ambiente urbano mais organizado e seguro.

Sendo assim, contamos com a presteza dos órgãos públicos para o pronto atendimento dessa solicitação, dada sua relevância para a saúde e qualidade de vida da população, e conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de julho de 2025.

Gustavo Padilha Pinto Silva - PSB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)

